

PROCESSO: 0011038-42.2021.5.18.0003.

AUTOR: FABIO RODRIGO DE ALCANTARA.

RÉU: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

Data do 1º Leilão: 20/02/2024 às 14h.

Data do 2º Leilão: 20/02/2024 às 15h.

O Exmo. Dr. RODRIGO DIAS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Titular da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça e leilão, a ser realizada na modalidade ON-LINE, através do sítio eletrônico www.arrematabem.com.br e presencial no endereço localizado à Rua 18, n° 110, sala 04, Edifício Business Center, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual, superior ou não inferior a 50% do valor da avaliação dos bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado.

BEM: Um apartamento de nº 701, no Edifício Solar Dos Girassóis, localizado na Avenida T-5, n° 1523, quadra 144, lote 15, Setor Bueno, Goiânia-GO, com a seguinte divisão interna: sala de estar com sacada; 02 quartos, sendo um suíte, banheiro social, cozinha, área de serviço, com direito a 01 box de garagem nº 08, com área total de 100,46 m², medindo 63,40m² de área privativa do apartamento, 12,50 m² de área do box, 24,56m² de área comum, a descrição do bem foi efetuada conforme certidão do imóvel. **Matrícula n° 80.763** do Livro 2, fh. 01, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO.

AVALIAÇÃO: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

LANCE MINIMO: R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

FIEL DEPOSITÁRIO: Não informado.

LOCALIZAÇÃO: Avenida T-5, n° 1523, quadra 144, lote 15, Edifício Solar Dos

Girassóis, Setor Bueno, Goiânia/GO.



DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 26.998,96 (Vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) valor atualizado até 14/09/2021.

ONUS:

R-02-80.763 – HIPOTECA EM 1° GRAU em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL;

R-03-80.763 – PENHORA expedida pelo Juízo da Vara de Precatórias de Goiânia/GO, extraída dos autos n° 151260-96.2010.8.09.0051;

R-04-80.763 – PENHORA expedida pelo Juízo da Comarca de São Paulo, extraída dos autos da Ação Monitória n° 0013757-58.2005.8.26.0011;

R-05-80.769 – PENHORA expedida pelo Juízo da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, extraída dos autos n° 0011456-37.2013.5.18.0010;

R-06-80.763 – PENHORA expedida pelo Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, extraída dos autos n° 0001225-28.2011.5.18.0007;

R-07-80.763 – INDISPONIBILIDADE DE BENS expedida pelo Juízo da 65ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, extraída dos autos n° 0025900-95.2006.5.02.0065.

R-08-80.763 — **PENHORA** expedida pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, extraída dos autos da Carta Precatória n° 0011038-42.2021.5.18.0003.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem (ns) no estado declarado no auto de penhora.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial LEONARDO COELHO AVELAR, inscrito na JUCEG sob o n° 067, JUCETINS sob o n° 033 e JUCIS-DF sob o n° 155. NA MODALIDADE ON-LINE, que será transmitido por meio do site www.arrematabem.com.br, e PRESENCIAL no endereço localizado à Rua 18, n° 110, sala 04, Edifício Business Center, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, para o dia e horários acima indicados, devendo os interessados efetuar o cadastro pelo site 24 horas antes do leilão, O leilão será transmitido através do sítio eletrônico www.arrematabem.com.br, ficando autorizados os Leiloeiros, bem como qualquer funcionário da Arremata Bem Leilões, devidamente identificados, a efetuar visitações aos locais de guarda dos



bens submetidos à hasta pública, acompanhados ou não de interessados na arrematação, podendo fotografar os bens, independentemente de acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara. É vedado aos Senhores Depositários criar embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço total do bem arrematado, no prazo de até 24h após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, bem como a comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação somente à vista através de boleto bancário. Os comprovantes de deverão encaminhados e-mail: pagamento ser no pagamento@arrematabem.com.br ocorrendo arrematação. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT, observando-se o valor lá descrito.

Em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo exequente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, a executada pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 dias antes da realização do leilão; na remição pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 dias antes do leilão.

Os leilões somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de todas as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.

Os Embargos à Arrematação não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos.

O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da hasta pública, independentemente de nova notificação.



Após a confecção do auto de arrematação pelo leiloeiro, será assinado por este e pelo adquirente, salvo se o lance for efetuado via on-line, hipótese que será assinado apenas pelo leiloeiro, através de procuração.

DA PROPOSTA: Considerado a natureza do bem penhorado e o valor da avaliação (R\$ 250.000,00), será admitida proposta de aquisição em prestações na forma do art. 895 do CPC, observado o seguinte: até o início do primeiro leilão, proposta por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta por valor não inferior a 50% da avaliação; entrada de 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidos pelo IPCA-E, mediante depósitos judiciais.

VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017.

DA ARREMATAÇÃO: Assinado o auto de arrematação pelo juiz e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos. (art. 903 do CPC). Para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar os pagamentos, a teor do § 1º, do artigo 901 do CPC.

CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL: para fins do que disposto no art. 889, I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados, não podendo alegar desconhecimento uma vez que este edital está publicado no portal eletrônico do Gestor www.arrematabem.com.br, conforme previsto no art. 887, § 2°, do CPC.

RODRIGO DIAS DA FONSECA

Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia

Número do documento: 24012516302109400000061393793

